PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 159/21
Fls. 02

Ofício nº 208/2021/PGM

Vilhena/RO, 16 de julho de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA
Data 19 / 07 / 2021
Hora 08:55
Mariana Bellei

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.163 /2021, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 2.238.852,60 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." p.159

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 1591/21
Fls. 03

Projeto de Lei nº 6.163 **/2021**

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETOR LEGISLATIVA
Data 19 / 07 / 2021
Hora 08:55

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis. o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R$ 2.238.852,60 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da SEMAGRI, na aquisição de seis caminhões basculantes, que será utilizado no transporte de calcário, visando a promoção e o desenvolvimento da correção do solo, bem como o fornecimento de nutrientes, contribuindo para tornar as pequenas propriedades rurais sustentáveis e mais rentáveis. Atenderá também o programa Porteira Adentro, que atua desde a preparação do solo, com os maquinários, manejo, piquetes, gradeamento, retirada de esterco e demais serviços inerentes ao programa. Os recursos são próprios e ficaram em conta em 31/12/2020.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 16 de julho de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 159/21
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 6.163 **/2021**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 2.238.852,60 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.238.852,60 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária

4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.238.852,60
TOTAL.....		**R$**	**2.238.852,60**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de julho de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO